



# Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

## Departamento de Licitações

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 18/2016, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, COM VELOCIDADE DE 10MBPS, DESTINADO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (UPA 24 HORAS), QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA MJA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP.**

Em 20/12/2017, **MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 11.206.680/0001-10, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de CANOINHAS-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MJA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19984736000170, neste ato representada por **Marcelo José Afonso**, inscrito no CPF n.º 03582796906, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato:

### I – DAS ALTERAÇÕES

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Fica acrescido ao presente contrato o valor de **R\$ 449,70 (quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)**, em virtude da PRORROGAÇÃO DE PRAZO, sendo o valor mensal de R\$ 149,90.

Portanto, o valor do presente contrato que era de R\$ 3.347,10 (três mil trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos), passará a ser R\$ 3.796,80 (três mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO, DE ENTREGA, DE OBSERVAÇÃO E DE RECEBIMENTOS**

O presente contrato que era até 31/12/2017 passará a ser **31/03/2018**.

### II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

**MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Contratante  
Gilberto dos Passos

**MJA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP**

Contratada  
Marcelo José Afonso

Visto:

Assessoria Jurídica

Testemunhas: \_\_\_\_\_.

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: